

Parecer CME nº 01/2019

Franca, 22 de fevereiro de 2019

Abertura de Escola de Educação Infantil: Pandorga

INFORMAÇÃO:

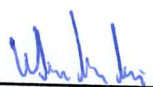
Considerando:

- O contido em folhas nº 138 do processo 2018004717, na qual, a Procuradoria Geral do Município solicitou pronunciamento e parecer do Conselho Municipal de Educação sobre abertura de Escolas de Educação Infantil;
- O inciso XI do art. 3º da Lei Municipal nº 4.952 de 02 de dezembro de 1997.

O Conselho Municipal de Educação instituiu Comissão para análise do processo de abertura de escola particular de Educação Infantil, formada pelos conselheiros: Wander Márcio Rossi, Ricardo David, Karla Migani de Andrade Tozzi, João Nery Giorgetti, Márcio José Ferreira e Márcia Aparecida Badoco Costa.

- O Parecer CME nº 02/2017;
- O documento da Supervisão de Ensino da SME endereçado ao CME no dia 14 de fevereiro de 2019.

PARECER: Após a documentação recebida do Setor de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, com os anexos da referida escola e visita de representantes desta comissão na Escola de Educação Infantil Pandorga, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, consideramos que foram realizadas as adequações referentes aos apontamentos constantes no Parecer CME nº 02/2018. Sendo assim, cabe a SME, como prevê a Legislação vigente, fazer a vistoria e dar o parecer final quanto ao funcionamento da escola.

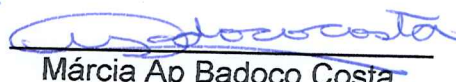

Wander Márcio Rossi


Ricardo David


Karla Migani de A Tozzi


João Nery Giorgetti


Márcio José Ferreira


Márcia Ap Badoco Costa

Secretaria Municipal de Educação
Franca-SP
Protocolo

Av. Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Francal – Franca/SP
e-mail: cme@franca.sp.gov.br - Fone : (016) 3711-9218

Data: 22.02.2019
CEI 14.403-125

Recebi: 